



## Portaria Nº 17/2018

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

### RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Portaria 11/2018.

Art. 2º. Conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à do óbito, ao Sr. JOSÉ AURELIANO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 012.432.108-93, viúvo da ex-servidora Severina Chaves da Silva, Matrícula nº. 1061, titular do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, Nível I, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, bem como, art. 10, inciso I, art. 57 e seguintes da Lei Municipal 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de João Alfredo.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 20 de setembro de 2018.

  
GILVANIA FIRMO DA SILVA  
Diretora Presidente do FUMAP

  
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO  
Prefeita



**FUMAP**  
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 17/2018, 20 de setembro de 2018, a qual concedeu Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à do óbito, ao JOSÉ AURELIANO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 012.432.108-93, viúvo da ex-servidora Severina Chaves da Silva, Matrícula nº. 1061, titular do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, Nível I, desta Municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal do João Alfredo, em 20 de setembro de 2018, pelo prazo previsto em Lei.

João Alfredo, 20 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvânia Firmo da Silva  
Diretora Presidente do FUMAP  
Matrícula 4645